

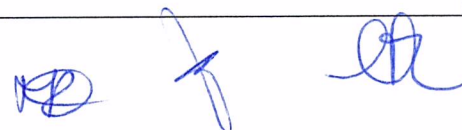
## PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

### 1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

<b>Nome da Entidade:</b> Associação Abrigo Comarca de Teutônia		
<b>CNPJ:</b> 44.958.889/0001-90		
<b>Endereço:</b> Avenida 01 Leste, 2684		
<b>Município/UF:</b> Teutônia/RS	<b>CEP:</b> 95890-000	
<b>Telefone(s):</b>		
<b>Conta Bancária:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência</b>
<b>Data de constituição da OSC:</b> 17/11/2021		
<b>Caracterização da OSC:</b> Associação de Caráter Civil e Beneficente, que atua na área de Assistência Social		
<b>Finalidade:</b> Acolhimento institucional de alta complexidade – medida de proteção social		
<b>Histórico e Área de atuação da OSC:</b> Criada em função da Ação Civil Pública 5001300-60.2020.8.21.0159		
<b>Nome do Responsável:</b> Cláudia Cristina Rohrig	<b>C.I.:</b> 2077550883 SSP/RS	
<b>Período do Mandato:</b> 17/11/2021 a 16/11 2023	<b>Cargo:</b> Presidente	<b>CPF:</b> 008.565.900-29
<b>Endereço:</b> Reinaldo Afonso Augustin, 1856, Bairro Canabarro, Teutônia/RS		

### 2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Abrigo Estrelas do Amanhã
<b>Prazo de execução:</b> 01/04/2022 até 31/03/2023
<b>Objetivo/Objeto da Parceria:</b> Oferecer serviços de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial , em decorrência de violação de direitos(abandono, negligência , violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso I,II,e IV da CF de 1988 e Estatuto da Criança e Adolescente –ECA.
<b>Público Alvo:</b> Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, em situação de risco ou de vulnerabilidade social, sob medida de proteção judicial.



**Descrição da Realidade (conforme art. 22, I:** Oferecer serviço de acolhimento institucional até 20 vagas para crianças e ou adolescentes em medida protetiva por determinação judicial. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, proporcionando ao acolhido alimentação, educação, saúde, lazer atendimento social e psicológico, entre outras ações que viabilizem um serviço com padrões de dignidade.

**Justificativa da Proposição:** Manutenção da entidade para alcançar os objetivos propostos conforme Termo de Ajustamento e Conduta firmado nos autos da Ação Civil publicam nº5001300-60.2020.8.21.0159.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	A	Acolhimento institucional de alta complexidade	crianças	20	04/2022	03/2023

### 4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em medida protetiva por decisão judicial
2	Proporcionar laços de convivência conforme o Plano Político Pedagógico.

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

#### 5.1 – Receitas globais inicialmente previstas por rateio mensal - sem a acolhimento

Participação	Censo IBGE- estimativa 2021 - habitantes	Valor (R\$)	Total – R\$
TEUTÔNIA	34.275	1,00	34.275,00
IMIGRANTE	3.103	1,00	3.103,00
PAVERAMA	8.541	1,00	8.541,00
POÇO DAS ANTAS	2.105	1,00	2.105,00
WESTFÁLIA	3.046	1,00	3.046,00
TOTAL	51.070	1,00	51.070,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**5.1.1 – Receitas globais inicialmente previstas por rateio anual - sem acolhimento**

Participação	Valor mensal (R\$)	Proposta meses	Total – R\$
TEUTÔNIA	34.275,00	12	411.300,00
IMIGRANTE	3.103,00	12	37.236,00
PAVERAMA	8.541,00	12	102.492,00
POÇO DAS ANTAS	2.105,00	12	25.260,00
WESTFÁLIA	3.046,00	12	36.552,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.070,00</b>	<b>12</b>	<b>612.840,00</b>

**5.1.2 – Receitas globais previstas por acolhimento considerando o valor de R\$ 1.250,00/criança.**  
 Os valores oriundos dos acolhimentos serão necessários para os gastos considerados variáveis que irão ocorrer pela demanda, como : alimentação, produtos de limpeza, medicamentos, entre outros. Serão cobrados pelo efetivo acolhimento.

Participação	Valor mensal (R\$)	internações	Total – R\$
internações	1.250,00	20	25.000,00

**5.1.3 – Receitas partícipe: IMIGRANTE**

**OBS.:** O valor variável é de R\$1.250,00 mensal por criança acolhida. Caso ocorra acolhimento, será acrescido o valor variável.

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Cota município (R\$1,00) per capita	37.236,00	0,00	37.236,00
Abrigamento de criança	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>37.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.236,00</b>

**5.1.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Meta	Recursos	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
	Concedente fixo	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00
	Concedente-variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Recursos	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	04/23
	Concedente fixo	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00
	Concedente-variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## 5.2 – GASTOS TOTAIS DO PROJETO

### 5.2.1 – Despesas previstas para a execução do projeto- outras despesas correntes

Participação	Valor mensal (R\$)	Proposta meses	Total do projeto (R\$)
Energia elétrica	1.350,00	12	16.200,00
água	150,00	12	1.800,00
Escritório contabilidade	1.000,00	12	12.000,00
internet	150,00	12	1.800,00
Material conservação	250,00	12	3.000,00
Material de limpeza	350,00	12	4.200,00
Diversos-EPI- assinaturas-	200,00	12	2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.450,00</b>	<b>12</b>	<b>41.400,00</b>

### 6.2 – Despesas previstas para a execução do projeto- gastos com pessoal

Participação	Valor mensal (R\$)	Proposta meses	Total do projeto (R\$)
01 coordenador	5.000,00	12	60.000,00
01 psicólogo	4.000,00	12	48.000,00
01 Assistente social	4.000,00	12	48.000,00
08 Cuidadores 2.000,00 x 8	16.000,00	12	192.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>29.000,00</b>	<b>12</b>	<b>348.000,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>348.000,00</b>	<b>64,20%</b>	<b>223.440,00</b>
<b>TOTAL GASTOS PESSOAL</b>			<b>571.440,00</b>

Gastos	GND 3	GND 1	TOTAL
Total Geral	41.400,00	571.440,00	612.840,00

As despesas são uma prospecção inicial. Poderão ser alterados os valores para o início das atividades. É a estrutura mínima necessária para a funcionalidade da associação. O plano de trabalho justifica a captação dos valores.



## 6- CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

- Estrutura: local em forma de residência equipado com todos os móveis, dormitório, cozinha, banheiro e demais utensílios necessários para o acolhimento.
- Serviços: Prestará os serviços de alimentação, acolhimento, educação, assistência social e psicológica, lazer, entre outros .
- Atenderá o Plano Político Pedagógico para alcançar as metas.

## 7 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

7.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- ( ) 30 dias do término da parceria
- ( x ) 60 dias do término da parceria
- ( ) 90 dias do término da parceria

7.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de ( x ) 30 ( ) 60 ( ) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

## 8 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de ( x ) 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

## 09 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia, 25 de Março de 2023

Claudio B. Fering - 008.565.900-29

Assinatura do Representante Legal e CPF



## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Imigrante/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

.....  
Assinatura do responsável pelo órgão técnico.

A Comissão de Seleção aprova o presente Plano de Trabalho.



